



Processo nº: 0000515-97.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE AMPÉRE - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Alexandre Afonso Knakiewicz Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-08-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18257
1.1.1-Data em que assumiu:
2019-04-11 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: Ursula Boeng Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-12-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13344
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Karlla Priscilla Crestani Romanino da Rosa **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-10-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51601

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Gustavo Palla Maier **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-10-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51600

Nome do Funcionário/Servidor: Rosimar Dambros Bassanesi **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2016-06-22 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52760

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Fabiane Dellani **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-01-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 282928

Nome do Funcionário/Servidor: Nicoli de Carvalho Lucas **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-12-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276993

Nome do Funcionário/Servidor: Bruna Fernanda Pereira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-02-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277505

Nome do Funcionário/Servidor: Jose Gabriel de Lima **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-12-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278574

Nome do Funcionário/Servidor: Bruna Cristina Bueno Lavandoski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-12-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278794

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privadas):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanias é adequado?

Não



Determinação / Recomendação:

Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017 e causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional. O Quadro II do Anexo I do aludido ato normativo prevê o número mínimo de 1 Analista e 5 Técnicos em Secretaria.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel Eduardo de Souza Costa Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2019-04-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19312
Nome do Funcionário/Servidor: Izabela Carolina de Barros Araujo Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2020-11-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19067
Nome do Funcionário/Servidor: Eduardo Gomes da Silva Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2019-04-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19839

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Dilena Monteiro dos Santos de Souza Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2022-01-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 282953

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

Nome do Funcionário/Servidor: Mariana Carolina Lamp Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-03-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21027

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1131

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

1636

1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:

16

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

30

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

54

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 36 (trinta e seis) processos em carga com o contador, mais antigo remetido em 18/11/2021. Verificar com o servidor responsável para devolução dos processos com excesso de prazo.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00007801120218160186 - 10/05/2021 / 00019337920218160186 - 01/02/2022 /
00004456020198160186 - 01/02/2022 / 00001314620218160186 - 01/02/2022 /
00024384120198160186 - 02/02/2022 / 00016898720208160186 - 03/02/2022 /
00029990220188160186 - 03/02/2022 / 00004528620188160186 - 03/02/2022 /
00001761620228160186 - 04/02/2022 / 00012617120218160186 - 04/02/2022 /
00015803920218160186 - 04/02/2022 / 00017241320218160186 - 11/02/2022 /
00007637220218160186 - 11/02/2022 / 00027822220198160186 - 11/02/2022 /
00014302920088160052 - 14/02/2022 / 00010953920218160186 - 15/02/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 206 (duzentos e seis) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 18/11/2021 (processo 0002286- 27. 2018. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 98 (noventa e oito) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 18/11/2021 (nº 0002286- 27. 2018. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 455 (quatrocentas e cinquenta e cinco) intimações, 1 (uma) notificação, 56 (cinquenta e seis) intimações para peritos/oficiais e 11 (onze) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 17/07/2020 (processo 0002702- 58. 2019. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 736 (setecentas e trinta e seis) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 25/10/2021 (processo 0001678- 77. 2012. 8. 16. 0141). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 139 (cento e trinta e nove) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 17/09/2021 (processo 0001678- 77. 2012. 8. 16. 0141). Regularizar e justificar.



3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

3 (três) cartas eletrônicas aguardam análise de retorno. Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 66 (sessenta e seis) cumprimentos para conferir, 107 (cento e sete) para expedir e 63 (sessenta e três) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 21 (vinte e uma) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

100



6.2-CANCELADAS

34

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

34

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

177

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 36 (trinta e seis) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 02/10/2019 (processo 0002438- 41. 2019. 8. 16. 0186). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

20

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

24/01/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001448- 50. 2019. 8. 16. 0186 e 0002031- 74. 2015. 8. 16. 0186. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.



9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada no processo 0001819- 24. 2013. 8. 16. 0186.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

O processo 0001819- 24. 2013. 8. 16. 0186 restou sobrestado por força do Recurso Repetitivo 685 STJ. Entretanto, o tema já foi decidido e transitou em julgado. Reativar a tramitação, efetuar um levantamento nos demais casos e regularizar.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada no processo 0000964- 35. 2019. 8. 16. 0186.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 4 (quatro) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 14/12/2021 (processo 0000093- 10. 2016. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco)



dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0002286- 27. 2018. 8. 16. 0186 (mov. 71 - decisão proferida em 18/11/2021, sem cumprimento), 0002527- 98. 2018. 8. 16. 0186 (mov. 141 - decisão proferida em 25/11/2021, sem cumprimento) e 0002208- 62. 2020. 8. 16. 0186 (mov. 72 - decisão proferida em 08/12/2021, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0002286- 27. 2018. 8. 16. 0186 (mov. 61 e 62 - quarenta dias), 0002527- 98. 2018. 8. 16. 0186 (mov. 61 e 62 - aproximadamente cinco meses) e 0000336- 46. 2019. 8. 16. 0186 (mov. 58 - petição juntada em 04/11/2021, sem análise), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0002286- 27. 2018. 8. 16. 0186 (mov. 54/58 - quarenta e seis dias), 0002527- 98. 2018. 8. 16. 0186 (mov. 51 e 53 - trinta e sete dias) e 0002208- 62. 2020. 8. 16. 0186 (mov. 48/50 - trinta e cinco dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Secretaria não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise do processo 0001224- 44. 2021. 8. 16. 0186 (mov. 7, 11/15 - cinco dias após a confirmação do depósito). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Não



Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0002208- 62. 2020. 8. 16. 0186 para remessa ao Ministério Público (mov. 48 e 51 - trinta e cinco dias).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo 0000906- 32. 2019. 8. 16. 0186 - Ref. mov. 50. 1, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

O processo 0001529- 35. 2009. 8. 16. 0061 foi redistribuído à Comarca de Ampére, por força de decisão proferida no Juízo de Capanema, no ano de 2021. Entretanto, há conflito de competência pendente de julgamento. Ressalta-se que neste processo já houve sentença proferida pelo Juízo de Capanema (mov. 1. 16). Entretanto, nenhuma diligência deve ser adotada pela Secretaria, até ulterior decisão.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 50 (cinquenta) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado



l)-Livro de Receitas e Despesas – Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Prejudicado

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

A portaria do Juízo foi editada antes da entrada em vigor da IN 5/2019. Atentar para a necessária publicação, em conformidade com a norma, para os atos futuros.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0001305- 66. 2016. 8. 16. 0186.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

55 (cinquenta e cinco) processos estão incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça, pendentes de julgamento, e 1 (um) processo na Meta 12/2021, pendente de impulso. Observar a prioridade na tramitação dos feitos.

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

856



1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 628
1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE: 44
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 14
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS 53
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 15 (quinze) processos em carga com o contador, mais antigo enviado em 29/11/2021 (nº 0001970- 43. 2020. 8. 16. 0186). Verificar com o servidor responsável para devolução dos processos com excesso de prazo.
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00026594320118160141 - 16/12/2021 / 00022698820188160186 - 31/01/2022 /
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 208 (duzentos e oito) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 22/09/2021 (processo 0002456- 04. 2015. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.
1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 157 (cento e cinquenta e sete) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 12/11/2021 (ex. processo 0001949- 67. 2020. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?



Não
Determinação / Recomendação: Constam 47 (quarenta e sete) intimações, 1 (uma) intimação para peritos/oficiais, 1 (uma) notificação e 9 (nove) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 19/06/2021 (processo 0002538- 98. 2016. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 402 (quatrocentos e duas) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 19/10/2021 (processo 0001540- 67. 2015. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 172 (cento e setenta e dois) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 05/10/2021 (processo 0002861- 98. 2019. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 124 (cento e vinte e quatro) cumprimentos para expedir e 58 (cinquenta e oito) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 12 (doze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

26

6.2-CANCELADAS

32

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

39

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

63



7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar as análises pendentes nos processos 0000617- 31. 2021. 8. 16. 0186, 0001218- 37. 2021. 8. 16. 0186, 0001619- 36. 2021. 8. 16. 0186, 0001697- 30. 2021. 8. 16. 0186, 0001721- 58. 2021. 8. 16. 0186, 0001947- 63. 2021. 8. 16. 0186, 0001946- 78. 2021. 8. 16. 0186, 0001981- 38. 2021. 8. 16. 0186, 0002035- 04. 2021. 8. 16. 0186, 0002022- 05. 2021. 8. 16. 0186 e 0000208- 21. 2022. 8. 16. 0186.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

7

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

11/11/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002510- 91. 2020. 8. 16. 0186 e 0002100- 43. 2014. 8. 16. 0186. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ALVARÁS RPVs Precatórios:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 7 (sete) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 05/10/2021 (processo 0000361- 64. 2016. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.



10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou-se 1 (um) precatório ordenado/ aguardando expedição no PROJUDI, desde 27/04/2021 (processo 0001217- 33. 2013. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001838- 25. 2016. 8. 16. 0186 (mov. 224 - despacho proferido em 19/11/2021, sem cumprimento), 0000191- 19. 2021. 8. 16. 0186 (mov. 76 - decisão proferida em 24/01/2022, sem cumprimento) e 0001706- 89. 2021. 8. 16. 0186 (mov. 6 - decisão inicial proferida em 22/11/2021, sem cumprimento), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0001838- 25. 2016. 8. 16. 0186 (mov. 221 e 223 - quarenta e oito dias), 0001706- 89. 2021. 8. 16. 0186 (mov. 72 e 73 - aproximadamente dois meses) e 0000443- 37. 2012. 8. 16. 0186 (mov. 106 e 10 - quarenta e oito dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0001838- 25. 2016. 8. 16. 0186 (mov. 214/218 - trinta e oito dias), 0002883- 34. 2018. 8. 16. 0141 (mov. 81/84 - trinta e três dias) e 0000443- 37. 2012. 8. 16. 0186 (mov. 94 e 95 - vinte e três dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.



**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

No processo 0001669- 62. 2021. 8. 16. 0186 a Secretaria cumpriu de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0001923- 35. 2021. 8. 16. 0186 para remessa à conclusão (mov. 4 e 5 - quarenta e seis dias).

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12
de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo 0002482- 65. 2016. 8. 16. 0186 - Ref. mov. 26. 2, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

**h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de
leitura pelo Oficial de Justiça?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 55 (cinquenta e cinco) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

**i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a
certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após**



a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Constam: (a) 8 (oito) processos incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça; (b) 1 (um) processo na Meta 04/2021; (c) 1 (um) processo na Meta 06/2021; e 2 (dois) processos na Meta 12/2021. Priorizar o trâmite dos feitos.

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

214

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

1090

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

121

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

25

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 15 (quinze) processos em carga com o contador, mais antigo enviado em 17/11/2021 (nº 0000470- 10. 2018. 8. 16. 0186). Verificar com o servidor responsável para devolução dos processos com excesso de prazo.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:



00013053220178160186 - 03/02/2022 / 00007824920198160186 - 15/02/2022 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 37 (trinta e sete) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 28/10/2021 (processo 0000314- 51. 2020. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

O processo 0001241- 51. 2019. 8. 16. 0186 aguarda cumprimento desde 27/01/2022. Regularizar.

2-ALVARÁS RPVs Precatórios:

2.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Os processos 0000882- 43. 2015. 8. 16. 0186 e 0001496- 14. 2016. 8. 16. 0186 estão incluídos na Meta 02/2021 do Conselho Nacional de Justiça, cuja movimentação deve ser priorizada.

Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO



QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 45
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 45
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 22
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 2
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram-se 27 (vinte e sete) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, o mais antigo desde 17/08/2021 (nº 0001113- 60. 2021. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
1.7-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.8-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais



REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 38
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 336
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0001532- 80. 2021. 8. 16. 0186 - 01/12/2021; 0001082- 40. 2021. 8. 16. 0186 - 26/01/2022; 0002417- 65. 2019. 8. 16. 0186 - 26/01/2022; 0000081- 83. 2022. 8. 16. 0186 - 01/02/2022; 0001651- 41. 2021. 8. 16. 0186 - 15/02/2022; 0001287- 06. 2020. 8. 16. 0186 - 16/02/2022.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 15 (quinze) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 14/10/2021 (processo 0001146- 50. 2021. 8. 16. 0186). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5



dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-EXTRAJUDICIAL

1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?

Sim

1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?

Sim

1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários

Número do livro não informado.

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS



Observações:

1. A Comarca de Ampére é constituída por Secretaria Única, com quadro funcional atualmente composto por 1 (uma) Analista Judiciária, que tem atribuição de Chefia da Secretaria, 1 (uma) Supervisora puramente comissionada e 2 (dois) Técnicos Judiciários. Ainda, conta com o suporte de 5 (cinco) estagiários.
2. Extrai- se, portanto, que houve decréscimo no quadro de servidores. Na última Correição- Geral, realizada no ano de 2020, haviam 5 (cinco) servidores, 7 (sete) estagiários e mais 2 (dois) funcionários cedidos pela municipalidade.
3. O número atual não atende ao paradigma previsto pelo Decreto Judiciário 761/2017.
4. Este panorama reflete os casos de paralisações processuais ou de atrasos nos cumprimentos identificados na análise processual por amostragem.
5. Na única reclamação registrada contra a Secretaria, na Ouvidoria- Geral da Justiça, protocolada sob o nº 2021- 002439, referente à paralisação do processo 00008072820208160186, a Sra. Chefe de Secretaria e o Servidor responsável pela movimentação dos processos cíveis justificaram, pormenorizadamente, as dificuldades enfrentadas na Comarca.
6. Conforme informação prestada pelo Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria, no SEI 0003029- 16. 2022. 8. 16. 6000, a Comarca possuía, em 31/01/2022, 5. 755 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco) processos ativos, com maior concentração nas competências do Crime, Cível e Fazenda Pública.
7. Logo, a situação inspira atenção. Como forma de auxílio, registra- se a implementação do GESPRIJUD – Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, motivo pelo qual se recomenda aos servidores a análise e utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>).
8. Nesta data, não há força- tarefa de Servidores da Corregedoria- Geral da Justiça ou mesmo previsão de atendimento pela Unidade Especial de Atuação do Primeiro Grau de Jurisdição na Comarca. Logo, eventuais pedidos nesse sentido devem ser realizados via SEI, para análise.
9. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva do processo, verificar a decisão 6987240, proferida pela Corregedoria- Geral da Justiça no expediente SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro 05/11/2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido “arquivo provisório”.
10. Por fim, reitera-se à recomendação para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.



Determinações:

SECRETARIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.
4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Observar as recomendações e orientações dos Ofícios- Circulares 227/2021, 238/2021, 270/2021 e 294/2021 - DCJ- DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos em Escrivania, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.
7. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
8. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Secretaria, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado nova proposta de rotina de trabalho, se possível, buscando reduzir o prazo para a prática dos atos de movimentação.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para

- a) promover as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata;



b) encaminhar cópia desta Ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, para ciência do déficit funcional identificado e adoção das providências cabíveis.

Curitiba 07 março 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

